



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN
GABINETE CIVIL

PROJETO DE LEI Nº. 001/2024/GC

RECEBIDO
15/04/2024

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Raimundo Nonato de Souza
Matrícula nº 0224/2013
Departamento Legislativo da
Câmara Municipal de Areia Branca

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei nº 001/2024, acompanhado da seguinte.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para análise e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o **PROJETO DE Nº 001/2024, de 15 de abril de 2024**, que versa acerca as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) desempenha um papel fundamental na gestão das finanças públicas, servindo como um guia para o estabelecimento das prioridades do governo e garantindo a transparência e a responsabilidade na alocação dos recursos. Neste contexto, o presente projeto de lei visa promover uma gestão fiscal responsável e eficiente, sustentando o desenvolvimento econômico e social do nosso país.

As diretrizes propostas no projeto foram elaboradas com base em um cuidadoso processo de análise e consulta, levando em consideração as demandas e necessidades da sociedade, bem como as projeções econômicas e fiscais para o próximo exercício. Destacamos que o objetivo primordial é assegurar a estabilidade macroeconômica, o equilíbrio fiscal e a promoção do bem-estar social.

Ressaltamos que o presente projeto de lei foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pelas leis de responsabilidade fiscal, buscando sempre a consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN
GABINETE CIVIL

Portanto, solicito aos nobres parlamentares o apoio e a aprovação deste importante projeto de lei, que representa um passo significativo rumo à construção de um futuro mais próspero e justo para todos os brasileiros.

Por isso, contamos com o deferimento a essa matéria dos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ
RODRIGUES
REBOUCAS:30719313449

Assinado de forma digital por
IRANEIDE XAVIER CORTEZ
RODRIGUES
REBOUCAS:30719313449
Dados: 2024.04.15 09:05:58 -03'00'

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca /RN